



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000099

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 381/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.
- PORTARIA Nº 382/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.
- PORTARIA Nº 383/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.
- PORTARIA Nº 384/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.
- PORTARIA Nº 385/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000099

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 381 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

“Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora **Maria Juliana Andrade Carvalho**, em conformidade com o Art. 239 e seguintes da Lei 599/2011, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e que prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação da Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora efetiva da educação **MARIA JULIANA ANDRADE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professora Nível I, com carga horária de 25 horas semanais, lotada nesta data na **CEMEI PROFESSORA ADEMAR FÉLIX**, situada na Rua do Parque de Vaquejada, S/n, no Município de Antas, Estado da Bahia.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de 03/08/2017 a 31/10/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000099

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 382/2017
DE 03 DE AGOSTO DE 2017

"Exonera Servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Servidor **ANGELO ANDRADE MATOS**, do cargo de **Diretor Escolar** do **COLÉGIO MUNICIPAL DE ANTAS**, situado à Avenida Saturnino Nilo, S/N, Centro, no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 01 de Agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000099

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 383/2017
DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

"Exonera Servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Servidora **MARIA MEIRE APARECIDA SANTOS**, do cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR** do **Colégio Municipal de Antas**, situado à Avenida Saturnino Nilo, S/N, Centro, no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 01 de Agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000099

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 384/2017

DE 03 DE AGOSTO DE 2017

“Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **Diretora Escolar** do **COLÉGIO MUNICIPAL DE ANTAS**, vinculado a **Secretaria Municipal da Educação** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIA MEIRE APARECIDA SANTOS**, para exercer o cargo de **Diretora Escolar** do **COLÉGIO MUNICIPAL DE ANTAS**, situado a Avenida Saturnino Nilo, S/n, Centro Antas-BA, vinculado à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora será com o símbolo CCE-6, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 01 de Agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000099

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 385 /2017
DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

“Exonera Servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Servidora **EMILIANA ANDRADE LIMA**, do cargo de **Assistente de Secretária**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação**, situado no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 01 de Agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74